



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL N. 01/2018 – PROAD/CODEP**

**PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA O PROGRAMA DE
CAPACITAÇÃO DA PROAD/CODEP/UFRRJ**

A Pró-Reitora de Assuntos Administrativos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando a valorização dos servidores da UFRRJ e a sua colaboração quanto às atividades de capacitação, torna pública a abertura do edital de seleção de instrutores internos para ministrar cursos de capacitação geridos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP) e previstos no Plano Anual de 2018. Esse edital encontra-se em observância aos dispostos no Dec. nº 94.664/87, Dec. nº 5.824/2006, Dec. nº 5.825/2006, Dec. nº 5.707/2006 e Dec. nº 6.114/2007, e Leis nº 11.091/2005, nº 12.677/2012 e Portaria do Ministério da Educação nº 9/2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente edital objetiva efetivar a seleção de servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes da UFRRJ, em exercício, para integrarem o Cadastro de Instrutores do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, para atuarem nos cursos elencados no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.2.** A inscrição poderá ser realizada para um ou mais cursos de capacitação.
- 1.3.** As capacitações ministradas durante o expediente de trabalho deverá ter carga horária compensada.
- 1.4.** O servidor que ministrar curso de capacitação receberá o valor de R\$137,19 por hora/aula ministrada, referente à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), conforme previsto no Decreto 6.114/2007.
- 1.5.** O pagamento da gratificação de curso e concurso será efetuado em valor integral após a conclusão do curso ou módulo, mediante o cumprimento das responsabilidades previstas no **item 9** deste edital.

- 1.6. A carga horária para cada atividade de capacitação está definida no **ANEXO I**.
- 1.7. As atividades poderão ser oferecidas em horário de expediente ou em horários alternativos.
- 1.8. Deverá ser considerada a quantidade máxima de 120 horas/aulas por servidor, anualmente, conforme dispõe o artigo 6º do Decreto nº 6.114/2007.
- 1.9. Cabe destacar que a disseminação de conhecimento que se relacionam, direta e especificamente, às competências e atividades das unidades do órgão/entidade a que pertence o servidor, não ensejarão o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) (Nota Técnica nº 767/2009/COGES/DENOP/SRH/MP).
- 1.10. Os cursos serão ministrados à distância ou presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **26/03/2018 a 11/04/2018**, exclusivamente pelo email da CODEP (codep@ufrj.br) com cópia obrigatória para (codep.ufrj@gmail.com), conforme as etapas abaixo especificadas:
- 2.2 Os interessados devem enviar um e-mail PARA CADA CURSO PRETENDIDO (ANEXO I), com o título “**Inscrição para Instrutor**” no período de **26/03/2018 a 11/04/2018**, junto com os seguintes documentos anexados ao e-mail:
- 2.3 Formulário do ANEXO II preenchido e obrigatoriamente na extensão PDF.
- 2.4 Documentação DE ACORDO E NA ORDEM da Tabela Curricular (item 3.2) em um ÚNICO ARQUIVO E OBRIGATORIAMENTE NA EXTENSÃO PDF.
- 2.5 A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação, anexação indevida dos documentos exigidos ou arquivos corrompidos, acarretará na eliminação do candidato do processo de seleção.
- 2.6 As inscrições somente serão deferidas com o cumprimento das exigências previstas no item 2 deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O presente processo seletivo constará de análise curricular conforme tabela constante do **item 3.2** do Edital de caráter **eliminatório/classificatório**.

3.2 TABELA CURRICULAR

Itens a serem pontuados		CrITÉrios	Pontuação	Pontuação Máxima
I	Formação Acadêmica	Graduação/ Tecnólogo	4	8 pontos
		Especialização	6	
		Mestrado	7	
		Doutorado	8	
II	Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou a distância	Cada certificado deverá ter no mínimo 20 horas	2 pontos por certificado	10 pontos
III	Experiência em atividade de Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Instituição deve ser reconhecida pelo MEC	1 ponto por semestre completo de ensino	10 pontos
IV	Experiência em cargos ou funções que estejam relacionados à atividade de capacitação pretendida.	Experiência deve ser comprovada em Carteira de Trabalho ou Declaração de Instituição Pública	1 ponto por semestre de experiência	10 pontos
V	Experiência em atividades de tutoria em curso semi-presencial ou a distância.	Experiência deve ser comprovada em Carteira de Trabalho ou Declaração de Instituição Pública	3 pontos por semestre completo de tutoria	15 pontos
VI	Participação em cursos na área pretendida ou afins	Cada certificado deverá ter no mínimo 20 horas	2 pontos por certificado	10 pontos
TOTAL:				63 pontos

3.2.1 As informações constantes na Tabela Curricular item 3.2 somente serão pontuadas mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Formação Acadêmica (**item I**): uma única cópia da **maior** titulação: diploma (graduação, mestrado ou doutorado) ou certificado (especialização e/ou MBA).

- b) Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou a distância (**item II**): declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representante devidamente autorizado, contendo carga horária, o período, o nome do instrutor e principais conteúdos e atividades desenvolvidas;
- c) Experiência em atividade de Magistério Superior e/ou Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (item III): declarações ou certificados expedidos pelas Instituições (Departamentos) e assinados por representante, devidamente autorizado, contendo carga horária, o período, o nome do servidor e as disciplinas ministradas;
- d) Experiência profissional relacionada à atividade de capacitação pretendida (item IV), declaração da chefia imediata do servidor, contendo: nome do servidor; cargo ou função ocupada; atividades desempenhadas e período de atuação;
- e) Experiência em atividades de tutoria em cursos semi presencial ou a distância (item V), declaração emitida pela instituição de ensino semi presencial, contendo: nome do servidor; cargo ou função ocupada; atividades desempenhadas e período de atuação;
- f) Participação em cursos na área pretendida ou afins: declarações ou certificados expedidos pelas Instituições e assinados por representante, devidamente autorizado, contendo nome do curso, carga horária, período, o nome do servidor .

3.2.2 A validação da documentação apresentada é de responsabilidade do candidato. A comprovação de documentação incompleta terá implicações na pontuação dos candidatos e implicará na desclassificação na presente seleção ou perda de pontuação no certame.

4.0 Serão considerados aptos ao processo seletivo os candidatos que atingirem a pontuação mínima de **10 (dez) pontos** na análise curricular (item 3.2), exceto para os candidatos ao curso de Apoio à Continuidade nos Estudos da Educação Básica (Tutoria) que devem atingir a pontuação mínima de **4 (quatro) pontos** na análise curricular (item 3.2).

4.1 Quando houver mais de 1 (um) instrutor cadastrado para o mesmo treinamento, em caso de empate, o desempate, para fim de classificação, será em prol do candidato que, sucessivamente apresentar:

- a) maior tempo de experiência como instrutor na matéria objeto da capacitação;

b) doutorado, mestrado, curso de especialização ou graduação, na área de atividade do treinamento;

4.2 Os currículos submetidos ao processo serão analisados por uma Comissão Multidisciplinar, designada pela Pró – Reitoria de Assuntos Administrativos.

4.3 O Resultado Preliminar será divulgado no dia **16/04/2018** e disponibilizado no Portal da UFRRJ (<https://servicos.ufrj.br/concursos/>) e no site da Codep (<http://institucional.ufrj.br/codep/>).

5. DO RECURSO

5.1 Será facultado ao candidato interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias, após o resultado preliminar, endereçado para codep@ufrj.br com cópia obrigatória para codep.ufrj@gmail.com, o qual será analisado pela Comissão Multidisciplinar.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **20/04/2018**, publicado no portal UFRRJ (<https://servicos.ufrj.br/concursos/>), no site da CODEP (<http://institucional.ufrj.br/codep/>) e mural da CODEP, em ordem decrescentes de pontos de acordo com as atividades de capacitação para as quais se inscreveu o candidato.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A Convocação dos classificados nesta seleção ocorrerá na medida em que surjam demandas de atividades de capacitação, tendo por critério de convocação: a área de conhecimento, a ordem de classificação e os cursos de capacitação indicados no ato da inscrição deste Edital.

7.2 Os candidatos convocados que não possuem disponibilidade de tempo, serão automaticamente substituídos, podendo ser novamente convocados para outros cursos, na sua área de atuação.

7.2.1 A permanência no cadastro de instrutores internos dependerá da avaliação dos alunos.

7.3 O servidor convocado deverá assinar o Termo de Compensação da Jornada de Trabalho (ANEXO III) ou declaração de compatibilidade de horário na sua unidade de lotação, obedecendo o que determina esse edital.

8. DA VALIDADE

8.1 O cadastro de instrutores, regulamentado pelo presente edital, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

9.1 São de responsabilidade do instrutor:

- a) Apresentar à CODEP projeto de curso e plano de ensino conforme modelo disponibilizado pela CODEP;
- b) Elaborar quadro de compensação de horário (Anexo III) e obter a autorização da chefia imediata antes do início do curso de capacitação;
- b) Elaborar e/ou indicar o material didático a ser utilizado, o qual deverá ser disponibilizado a CODEP antes do início do curso em formato digital;
- c) Entregar, ao final do curso, o relatório de execução de atividades, lista de frequência dos alunos, avaliações e demais documentos que se fizerem pertinentes ao curso e para o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC). O modelo desses documentos serão disponibilizados pela CODEP.
- d) Manter seus dados atualizados junto a CODEP.

9.2 O instrutor, ao se inscrever no processo de seleção, está ciente de que poderá ministrar cursos em outros *campi* da Instituição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados comporão o cadastro de instrutores para cursos de capacitação da UFRRJ/PROAD/ CODEP, sendo convocados conforme a demanda da Instituição, durante o prazo de validade do certame.

10.2 A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

10.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

10.5 Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas para codep@ufrj.br com cópia obrigatória para codep.ufrj@gmail.com

10.6 Conforme o §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a gratificação por encargo de curso ou concurso somente será paga se as atividades de instrutoria forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

10.6.1 Os valores percebidos pela atuação nos cursos de capacitação não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para quaisquer efeito e não poderão ser utilizados para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões, conforme disposto no art. 76-A, § 3º, da lei 8.112/90.

10.7 Caso não haja instrutores internos aprovados para as atividades de capacitação ofertadas por este edital, fica reservado à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas-CODEP, convidar servidores internos e/ou de outras instituições públicas para atender o cumprimento Plano Anual de Capacitação 2018.



Amparo Villa Cupolillo
Pro-Reitora de Assuntos Administrativos
SIAPE: 1122296

Amparo Villa Cupolillo

Pró-Reitora de Assuntos Administrativos

ANEXO I - EDITAL 01/2018

CURSOS POR TRILHAS DE CAPACITAÇÃO

TRILHAS DE CAPACITAÇÃO	CURSOS	C.H.
Capacitação de gestores e gestão acadêmica	Mediação, prevenção e administração de conflitos; relacionamento no ambiente de trabalho.	20
	Leis 8112/90; 12.772/12 e Lei 11.091/2005 (com respectivas alterações)	20
	Preparação e execução de concurso para docente efetivo e substituto	20
	Legislação pertinente à Educação Superior	20
	Gestão de processos acadêmicos e Sistemas de informações organizacionais	20
Gestão Financeira, compras e contratos (para técnicos e gestores)	Licitações (legislação) - principais tópicos	20
	Noções de Orçamento Público aplicados à UFRRJ	20
	Elaboração de Termo de Referência e demais documentos de solicitação de compras/serviços	20
Programa de Valorização do Técnico Administrativo	Mediação, prevenção e administração de conflitos; relacionamento no ambiente de trabalho.	20
	Qualidade no atendimento - Teoria e Casos Práticos	20
	Empoderamento do Técnico Administrativo (comprometimento, iniciativa, direitos e deveres, valorização, competências, diversidade, visão holística, relacionamento)	20
	Apoio à continuidade nos estudos da Educação Básica (Tutoria em Português)	120
	Apoio à continuidade nos estudos da Educação Básica (Tutoria em Matemática)	120
	Apoio à continuidade nos estudos da Educação Básica (Tutoria em Física)	120
	Apoio à continuidade nos estudos da Educação Básica (Tutoria em Química)	120
	Apoio à continuidade nos estudos da Educação Básica (Tutoria em Ciências)	120
	Apoio à continuidade nos estudos da Educação Básica (Tutoria em Geografia)	120
	Apoio à continuidade nos estudos da Educação Básica (Tutoria em História)	120

Programa de Valorização do Técnico Administrativo	SIGRH	4
	SIPAC na prática	4
Programa de Preparação de técnicos para a Pós <i>Stricto Sensu</i>	Elaboração de artigos científicos	20
	Elaboração de projetos de pesquisa - Pesquisas Sociais, Humanas e Sociais Aplicadas	20
	Elaboração de projetos de pesquisa - Exatas	20
	Raciocínio Lógico para Provas de Admissão	20
	Currículo lattes - preparação e manutenção	20
Gestão de Pessoas	Férias SIG / Gozo / Contagem	20
Para todos os Ambientes Organizacionais	Excel Básico	20
	Excel Intermediário	20
	Excel Avançado	20
	Dashboard no Excel	10
	Word	20
	PAD básico	30
	Redação Oficial e Técnica, Documentos oficiais	20
	Gerenciamento de Projetos	120
Libras	30	
Gestão Patrimonial e Infraestrutura	Boas práticas de procedimentos e segurança; Plano de emergência e evacuação em caso de sinistro	20

ANEXO IV - EDITAL 01/2018

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CAPACITAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
26/03/2018	Divulgação do Edital
26/03/2018 a 11/04/2018	Período de Inscrições para envio da documentação em formato PDF para o email codep@ufrj.br com cópia obrigatória para codep.ufrj@gmail.com
13/04/2018	Divulgação dos inscritos
16/04/2018	Divulgação dos resultados preliminares
17/04/2018 e 18/04/2018	Período para apresentação de recursos do resultado preliminar- enviados para codep@ufrj.br com cópia obrigatória para codep.ufrj@gmail.com
20/04/2018	Homologação do Resultado Final após os recursos

OBS: Qualquer alteração no cronograma será divulgada no portal da UFRRJ (<https://servicos.ufrj.br/concursos/>) e (<http://institucional.ufrj.br/codep/>)